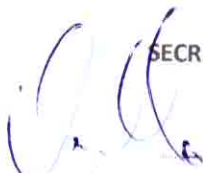


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SIOSP.

PORTARIA Nº 003/2020, de 27 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE
CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL.


Autorização publicação no painel
Da Prefeitura
27/07/2020
Assessoria de Comunicação

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, interino, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas de direito público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WALDIVINO PEREIRA, Matrícula nº 324, como fiscal dos contratos abaixo relacionados:

1. Contrato nº 025/2019, celebrado entre o município de Santo do Antônio do Descoberto-GO e as empresa TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 07.468.166/0001-86.
2. Contrato nº 033/2019, celebrado entre o município de Santo do Antônio do Descoberto-GO e a empresa GP SILVA TRANSPORTE EIRELI-ME, CNPJ: 26.079.228/0001-01.
3. Contrato nº 028/2019, celebrado entre o município de Santo Antônio do Descoberto-GO e a empresa OS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI, CNPJ: 15.108.987/0001-30.

Art. 2º- Caberá ao fiscal do contrato:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.


II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se.


ANDERSSON HILÁRIO FERREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Respondendo Interinamente
Decreto nº 7.226/2020